

**20AP025**

**QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO** AO CONTRATO Nº **15SR039** PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPREITADA GLOBAL PARA ADAPATAÇÃO, REFORMA, RESTAURAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DO ANEXO AO FÓRUM DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE, NO ANTIGO COMPLEXO DA EEUFMG, QUARTEIRÃO 20.

**e-PAD:** 22816/2019

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, CNPJ 01.298.583/0001-41, com sede na Av. Getúlio Vargas, 225, em Belo Horizonte - MG, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sandra Pimentel Mendes, conforme competência delegada por meio da **Portaria TRT/GP n. 03/2020**, de 02 de janeiro de 2020, doravante denominado simplesmente "CONTRATANTE", resolve apostilar unilateralmente ao Contrato de nº **15SR039**, processo **e-PAD nº 10.673/2015**, nos termos do artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, de outro lado, denominada CONTRATADA, a **CONATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 01.535.369/0001-61**.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste instrumento a rerratificação do apostilamento **20AP020** ao contrato nº **15SR039**, para fins de reajuste dos valores contratuais, decorrente de previsão contida na Cláusula Terceira – “Dos Preços”, a saber:

#### **CLÁUSULA TERCEIRA DOS PREÇOS:**

[...]

**Parágrafo Primeiro:** Caberá reajuste dos preços inicialmente contratados, anualmente, pela variação do índice Nacional da Construção Civil - INCC, mediante requerimento da CONTRATADA, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir do orçamento a que a proposta se refere (outubro de 2014), nos termos do art. 40, inciso XI, da Lei 8.666/93, incidindo o reajuste sobre as etapas ocorridas após o transcurso de um ano da data da apresentação da proposta.

[...]

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

O Cálculo foi realizado pela apuração da variação do índice INCC-DI, no período compreendido entre **novembro de 2017 a outubro de 2018** e de **novembro de 2018 a outubro de 2019**, apurando-se um incremento em razão do reajuste ao valor do contrato de **R\$ 110.748,42 (cento e dez mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos)**, com efeitos a partir de **outubro de 2018** e mais **120.862,63 (cento e vinte mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos)** a partir de **outubro de 2019**, totalizando o valor de **R\$ 231.611,05**

(duzentos e trinta e um mil seiscentos e onze reais e cinco centavos) conforme quadros abaixo:

ÍNDICE	Valor das Etapas reajustadas	Percentual Apurado (%)	Valor Corrigido (R\$)	Reajuste Incremento (R\$)	Efeitos Financeiros a partir de
INCC-DI	2.799.009,86	3,9567	<b>2.909.758,28</b>	<b>110.748,42</b>	OUT/2018
	2.909.758,28	4,1537	<b>3.030.620,91</b>	<b>120.862,63</b>	OUT/2019

Instrumento	Valor
A - Valor atual da Obra (18AP0002)	<b>14.415.984,39</b>
B - Etapas concluídas até outubro de 2017 ( <a href="#">anexo 36</a> )	11.616.974,53
C - Serviços remanescentes ( <a href="#">anexo 36</a> )	2.799.009,86
D - Reajuste (índice de reajuste: 3,9567% - 2018 e 4,1537% - 2019)	231.611,05
<b>Valor final da obra após o reajuste sem aditamentos (A + D)</b>	<b>14.647.595,44</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Torna-se **dispensável** a publicação resumida do presente Termo, por tratar-se de anotação de registro administrativo com variações do valor de contrato sem caracterizar alteração do objeto e implicações na sua execução.

Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2020.

SANDRA PIMENTEL  
MENDES:3083714

Assinado de forma digital por SANDRA PIMENTEL  
MENDES:3083714  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da  
Justica - AC-JUS, ou=Cert-JUS Institucional - A3,  
ou=20828519000170, ou=Tribunal Regional do Trabalho  
3 Região - TRT3, ou=SERVIDOR, cn=SANDRA PIMENTEL  
MENDES:3083714  
Dados: 2020.12.03 17:37:30 -03'00'

---

**SANDRA PIMENTEL MENDES**  
Diretora Geral